



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLL 6/2018

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE

Em, 11 / 08 / 2018

N.º 8254 Pág. 05

_____ Caderno:

LEI 3.181, DE 8 DE AGOSTO DE 2018.

Institui a Semana Municipal da Pesca no Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, a ser comemorada anualmente, na semana da Páscoa, e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal da Pesca, nas dependências do Complexo Esportivo Dr. Mélviz Muchiutti, a ser celebrada na semana da Páscoa.

Parágrafo Único Autoriza-se que os peixes ali pescados sejam levados pelos respectivos pescadores.

Art. 2º A pesca será aberta a todas as pessoas, e o pescador poderá utilizar-se de equipamentos e iscas de pesca de sua preferência, sendo permitido somente varas, molinetes, carretilhas, linhas e anzóis.

Art. 3º É vedada a comercialização dos peixes retirados do lago do Complexo Esportivo Dr. Mélviz Muchiutti, bem como adentrar na água para desenroscar linhas ou anzóis, jogar lixo na água e/ou nas margens, e a utilização de redes de pesca, tarrafas e outros equipamentos similares a estes.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito (8/8/2018).


Miguel Roberto do Amaral
Prefeito Municipal